



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 003/2021-TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
FLORESTA DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410/SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida JK, nº.1962, Bairro: Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia/PA inscrito no CNPJ nº.01.613.338/0001-81, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO SANTIAGO**, portadora da carteira de identidade nº.6847468/PC/PA, inscrita no CPF nº. 951.280.422-00, residente e domiciliada no município de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENIENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENIENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENIENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

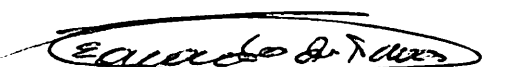
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

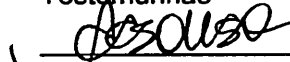
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

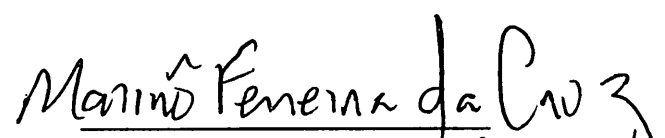
Belém, 27 de janeiro de 2021.


LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TJ/PA


MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO SANTIAGO
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

Testemunhas


CPF: 885.457.251-91


CPF: 477.978.452-04

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 006/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura do Município de Acará- CNPJ: 05.196.548.0001-72 //Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 (três) anos, início em 29 de janeiro de 2021 e término em 29 de janeiro de 2024 // Data da assinatura: 29/01/2021//. Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 623993

Extrato de Convênio nº. 005/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura do Município de Acará- CNPJ: 05.196.548.0001-72 //Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de assistentes sociais para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 (três) anos, início em 29 de janeiro de 2021 e término em 29 de janeiro de 2024 // Data da assinatura: 29/01/2021//. Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 623999

Extrato de Convênio nº. 003/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de Floresta do Araguaia - CNPJ: 01.613.338/0001-81//Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 (três) anos, início em 27/01/2021 e término em 27/01/2024// Data da assinatura: 27/01/2021//. Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 622344**OUTRAS MATÉRIAS**

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 004/2021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em obediência a PORTARIA Nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ao Secretário de Administração do TJPA, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/2020, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO por aplicar a penalidade de MULTA a empresa ENGNEW CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 6.350,87 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude dos atrasos na prestação dos serviços oriundos da Ata de Registro de Preços nº 038/2019, fundamentado no item "d", do parágrafo quarto, da Cláusula nona da ARP c/c art. 87, II da Lei 8.666/93, em tudo observado o referido parecer - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99), conforme os termos do PARECER Nº 182.16 /Belém, 14 de janeiro de 2021. // Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 624247

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 003/2021/TJPA – Pregão 001/2021/TJPA//Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de PAPEL A4 E A3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: J M POZZER EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.041.496/0001-44// MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.976.381/0001-32// Vigência: início em 29/01/2021 e término em 29/01/2022// Dotação Orçamentária: 2.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670, fonte 0118 e elemento de despesa 339030 // Data da assinatura: 29/01/2021// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 624019**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 36.656, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

NOMEAR JADE LOBATO NOBRE, para exercer o cargo comissão de Assistente de Tecnologia da Informação NM-02, a partir de 02-02-2021.

Protocolo: 624325**PORTARIA Nº 36.655, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

NOMEAR YURI DE LIMA MENDES SOUZA, para exercer o cargo comissão de Assessor Administrativo NS-01 a partir de 02-02-2021.

Protocolo: 624324**PORTARIA Nº 36.654, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

NOMEAR DÉBORA BASTOS DA SILVA, para exercer o cargo comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 02-02-2021.

Protocolo: 624323**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 36.652, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR a servidora VERA LUCIA LIMA DE MOURA, matrícula nº 0100490, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624316**PORTARIA Nº 36.641, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR o Coronel QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO da função de Chefe do Gabinete Militar - TCE, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624312**PORTARIA Nº 36.651, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR a servidora MARCIA MILENE TAVARES DE JESUS, matrícula nº 0101558, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624314**PORTARIA Nº 36.653, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR o servidor EDEVALDO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES, matrícula nº 0100589, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021

II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-03, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624321**PORTARIA Nº 36.651, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR a servidora MARCIA MILENE TAVARES DE JESUS, matrícula nº 0101558, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624334**PORTARIA Nº 36.642, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - DISPENSAR o Coronel PM HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO, da função de Chefe da Seção de Ajudância de Ordens, a partir de 01-02-2021.

II - DESIGNAR o referido servidor para desempenhar a função de Chefe do Gabinete Militar - TCE, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624313**PORTARIA Nº 36.652, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR a servidora VERA LUCIA LIMA DE MOURA, matrícula nº 0100490, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624338